



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

**EDITAL Nº 02/2021**

**SELEÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA CAPES**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, torna público para conhecimento dos/as interessados/as, que, no período de **07/01/2021 a 12/01/2021**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de Docentes Orientadores do Programa de Residência Pedagógica para o provimento de cadastro de reserva.

**1. DOS PRESSUPOSTOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

- 1.1.** O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando (residente) na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

**Parágrafo único:** Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola com experiência na área de ensino do licenciando (preceptor) e orientada por um docente da sua Instituição Formadora (docente orientador).

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

- 2.1.** São objetivos do Programa Residência Pedagógica:
- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
  - II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
  - III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

### **3. DAS LICENCIATURAS E COMPONENTES CURRICULARES**

**3.1** A seleção de Docentes Orientadores do Programa de Residência Pedagógica limita-se ao curso de licenciatura (presencial ou pertencente ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFAL que habilite para um dos seguintes componentes curriculares: Matemática (Campus Arapiraca), História (Campus Sertão), como também atenda aos demais requisitos do item 6.3 do Edital 01/2020 da Capes.

### **4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

**4.1.** São requisitos mínimos para participar do Programa de Residência Pedagógica como docente orientador:

I - Possuir título de mestre;

II - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os cursos de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;

III - Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;

IV - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Coordenação de curso de licenciatura;

d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos 05 (cinco) anos, na forma livro, capítulos de livro com ISBN ou cargo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VI - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente; e

VII - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

Parágrafo único: Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VI do item 8.2, considerar-se-á o mínimo de um ano para cada critério, nos últimos 05 (cinco) anos.

VIII – Estar cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, e na Plataforma Lattes, <http://lattes.cnpq.br/>, com a experiência acadêmica e profissional atualizada dos últimos 10 (dez) anos, exceto para a experiência na Educação Básica (sem limite de tempo) e com a produção

acadêmica na área de formação de professores da educação básica atualizada dos últimos 05 (cinco) anos.

**4.2.** Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica.

**4.3.** São atribuições do Docente Orientador do Programa de Residência Pedagógica:

- a) apoiar a coordenação institucional na elaboração do projeto institucional, em parceria com os dirigentes das redes de ensino e com as escolas;
- b) participar de seleção das escolas de educação básica, dos residentes e dos preceptores;
- c) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades de orientação e preceptoria do subprojeto;
- d) articular-se com outros docentes orientadores para estabelecer uma rede institucional colaborativa de aperfeiçoamento da formação prática nas licenciaturas;
- e) conhecer o contexto, a equipe de gestão e o corpo docente das escolas de educação básica onde o residente irá exercer a residência pedagógica;
- f) elaborar o plano de atividades do núcleo de residência pedagógica, em conjunto com os preceptores;
- g) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- h) apresentar relatórios periódicos ao coordenador institucional que contenham a descrição, a análise e a avaliação das atividades dos residentes sob sua orientação;
- i) avaliar periodicamente o residente e emitir, em conjunto com o preceptor, relatório de desempenho;
- j) acompanhar e homologar a frequência e assiduidade do residente e do preceptor, inclusive para efeito do pagamento da bolsa;
- k) informar ao coordenador institucional situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do preceptor ou do residente;
- l) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- m) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes;
- n) verificar e solicitar aos bolsistas nas modalidades de preceptor e residente a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nesta Portaria para o recebimento de bolsa nessa modalidade;
- o) cadastrar no sistema de gestão da Capes os preceptores e os residentes.

## **5. DO PROCESSO DE SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo será realizado, conforme cronograma:

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>07/01/2021</b>
<b>Abertura das Inscrições (envio da ficha de inscrição e Curriculum vitae no</b>	<b>07/01/2021</b>

<b>modelo da Plataforma da Educação Básica da Capes)</b>	
<b>Encerramento das inscrições</b>	<b>12/01/2021</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>14/01/2021</b>
<b>Recursos do resultado preliminar</b>	<b>15/01/2021</b>
<b>Divulgação do Resultado final</b>	<b>18/01/2021</b>

**5.2.** As inscrições, de 07/01/2020 até as 23h59 do dia 12/01/2021, pelo e-mail: [cdp@prograd.ufal.br](mailto:cdp@prograd.ufal.br), conforme informações abaixo especificadas:

- a) Título do e-mail: INSCRIÇÃO RP – Coordenador/a da Licenciatura (Indicar o nome da licenciatura) /Campus \_\_\_\_\_;
- b) Na mensagem, o/a candidato/a deve justificar o interesse para participar da Residência Pedagógica;
- c) O candidato deve anexar ao email:
  - Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, com a **experiência acadêmica e profissional atualizada dos últimos 10 (dez) anos, exceto para a experiência na Educação Básica (sem limite de tempo) e com a produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica atualizada dos últimos 05 (cinco) anos.**
  - FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo A)

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A seleção será realizada por comissão examinadora composta por três professores indicados pela PROGRAD/UFAL.

**6.2.** A seleção dos candidatos será realizada com base na análise de Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, pontuado conforme o Barema (Anexo B).

**6.3.** Após a análise a que se refere o item 6.2, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação em duas listas: a) uma lista geral e b) uma lista específica para cada curso relacionado no item 3.1 deste edital.

**6.4.** Havendo empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem de preferência:

- a) Atuação como formador, tutor ou coordenador da Residência Pedagógica;
- b) Ser lotado no curso de licenciatura para o qual se destina o subprojeto;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador nos demais programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) A docência ou gestão pedagógica na educação básica como critérios de desempate;
- e) Maior tempo de docência em curso de licenciatura.

**6.5.** O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas no currículo, ficando a critério da comissão examinadora exigir os documentos comprobatórios a qualquer momento.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFAL.

**7.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 07 de janeiro de 2021.

**Willamys Cristiano Soares Silva**  
**Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico da Prograd-UFAL**

**Amauri da Silva Barros**  
**Pró-Reitor de Graduação da UFAL**

## ANEXO A



### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE ORIENTADOR – EDITAL PROGRAD/UFAL n. 01/2021

#### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAL

Eu, (NOME COMPLETO), docente do docente do Curso de Licenciatura em (NOME DO CURSO), Campus (A. C. SIMÕES / ARAPIRACA / SERTÃO), residente no endereço (ENDEREÇO COMPLETO) venho solicitar minha inscrição como DOCENTE ORIENTADOR ao Edital Prograd/Ufal N. 02/2021 do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAL.

Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no edital para a escolha dos respectivos docentes orientadores.

Outros dados:

E-mail:

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_.

Atua como docente NO CURSO DE LICENCIATURA desde: \_\_\_\_\_.

Possui bolsa de qualquer programa: ( ) não ( ) sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (cidade), data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do/a Candidato/a

## ANEXO B



### BAREMA 01 - PROVA DE TÍTULOS

**Experiência e qualificação da equipe docente da IES na EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES, considerando a atuação nos últimos 10 (dez) anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção acadêmica será considerado os últimos 05 (cinco) anos.**

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	02	14
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6
	Docente lotado no curso de licenciatura para o qual será destinada a coordenação do subprojeto	02	02
<b>Total atuação na licenciatura</b>			<b>32</b>
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20
<b>Total atuação na educação básica</b>			<b>20</b>
Atuação na formação continuada e na	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,5	5

pós-graduação na área de formação de professores	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação Básica	1	10
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,3	3
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
<b>Total atuação na formação continuada e na pós-graduação</b>			<b>20</b>
Atuação em programas/projetos de formação de Professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10
<b>Total atuação em programas/projetos</b>			<b>10</b>
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,6	6
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN) na ÁREA de EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO DE PROFESSORES	0,2	2
<b>Total produção na área</b>			<b>10</b>
Titulação	Mestrado	5	
	Doutorado	8	
Total Titulação			<b>8</b>
<b>Total Geral</b>			<b>100</b>